

Art.5º - O mandato dos membros das Comissões de Avaliação de que trata esta Resolução terá vigência correspondente de 2019 a 2021.  
 Art.6º - Esta Resolução não se aplica aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Auditor Interno.  
 Art.7º - Fica revogada a Resolução CGE nº 39, de 07 de novembro de 2018.  
 Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Cássia Nogueira  
 Controladora-Geral do Estado em Exercício

| ANEXO ÚNICO   |  |                                |
|---|--|--------------------------------|
| COMISSÕES DE AVALIAÇÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – ADI E DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DAS DEMAIS CARREIRAS. |  |                                |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA  | MEMBROS DA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO  | MAASP                          |
| Gabinete  | Chefia Imediata do servidor a ser avaliado<br>Indicado: Ademir de Mello Junior<br>Eleito: Cláudio Souza de Toledo Salles | 1.162.993-8<br><br>1.163.428-4 |
|   | Eleito: Fernanda Teixeira Villela<br>Suplente: Ana Luiza Lindenberg Dabien   | 1.120.491-4<br>1.396.431-7     |
|   | Chefia Imediata do servidor a ser avaliado<br>Indicado: Vitorio Domingos Neves Lombello<br>Eleito: José Maria de Almeida | 362.823-7<br>358.658-3         |
|   | Eleito: Cláudio de Souza Almeida<br>Suplente: Rodrigo Menin Ferreira   | 373.273-2<br>1.164.099-2       |
|   | Suplente: Kátia Gomes Rocha  | 1.336.923-6                    |
| Corregedoria-Geral  |  |                                |

RESOLUÇÃO CGE Nº 32/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.  
 Institui Comissão para fins de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em exercício na Controladoria-Geral do Estado. O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 14 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 30 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.  
 RESOLVE:

Art.1º Fica instituída Comissão de Avaliação para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e de Avaliação Especial de Desempenho – AED de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em exercício na Controladoria-Geral do Estado.  
 Art.2º A Comissão de Avaliação será composta conforme Anexo Único desta Resolução.  
 Art.3º Na Comissão de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar caracteriza-se a formação de nova Comissão.  
 Art.4º Os membros da Comissão de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de 2007, e no Decreto nº 45.851, de 2011.  
 Art.5º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de que trata esta Resolução terá vigência correspondente de 2019 a 2021.  
 Art.6º Esta Resolução não se aplica aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira de Auditor Interno.  
 Art.7º Fica revogada a Resolução CGE nº 32, de 11 de novembro de 2017.  
 Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Cássia Nogueira  
 Controladora-Geral do Estado em Exercício

| ANEXO ÚNICO  |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| COMISSÕES DE AVALIAÇÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – ADI E DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DOS EPPGG'S. |  |                          |
| UNIDADE ADMINISTRATIVA   | MEMBROS DA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO  | MAASP                    |
| Controladoria-Geral  | Chefia Imediata do servidor a ser avaliado<br>Indicado: João Marcos Nogueira Pereira<br>Eleito: Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos | 613.765-7<br>752.699-9   |
|  | Eleito: Fernando Perez Ferreira<br>Suplente: José Marcelo Rodrigues Freire   | 1.084.285-4<br>572.133-7 |
|  | Suplente: André Luiz Guimarães Amorim  | 669.550-6                |
|  |  |                          |
|  |  |                          |

30 1308921 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

### Expediente

ATO AGE Nº 2.577, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 \*

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RECLASSIFICA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015, e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, o Procurador do Estado LUIZ HENRIQUE NOVAES ZACARIAS, Masp 281.700-5, na 1ª Procuradoria da Dívida Ativa – 1ª PDA.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 27 de dezembro de 2019.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

\* Republicação em virtude de incorreção verificada no original publicado no Minas Gerais de 28/12/2019.

30 1308934 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADOVADO-GERAL DO ESTADO, EM 30/12/2019:

ATO AGE Nº 2.597

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA, Masp 1.085.417-2, para responder pela Procuradoria da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE, no período de 30/12/2019 a 20/01/2020, em que a Advogada Autárquica Cintia Rodrigues Maia Nunes, Masp 1.081.340-0, se encontrará afastada para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria do Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM – e na Procuradoria da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

ATO AGE Nº 2.598

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e nos Decretos nº 46.995, de 9 de maio de 2016, e nº 47.770, de 29 de novembro de 2019, DESIGNA DANIEL FRANCISCO DA

SILVA, Masp 1.083.083-4, para responder pela Procuradoria da Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG, no período de 09/12/2019 a 25/12/2019, em que o Procurador do Estado Robstaine do Nascimento Costa, Masp 1.327.071-5, se encontrará afastado para gozo de férias regulamentares e fruição de recesso mediante sistema de revezamento, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

ATO AGE Nº 2.599

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e nos Decretos nº 46.995, de 9 de maio de 2016, e nº 47.770, de 29 de novembro de 2019, DESIGNA MARCOS FERREIRA DE PADUA, Masp 1.099.623-9, para responder pela Procuradoria da Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG, no período de 25/12/2019 a 27/12/2019, em que o Procurador do Estado Robstaine do Nascimento Costa, Masp 1.327.071-5, se encontrará afastado para fruição de recesso mediante sistema de revezamento, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

ATO AGE Nº 2.600

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA MARCOS FERREIRA DE PADUA, Masp 1.099.623-9, para responder pela Procuradoria do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, no período de 30/12/2019 a 20/01/2020, em que a Advogada Autárquica Fabioli Peluci Monteiro, Masp 1.082.184-1, se encontrará afastada para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.

ATO AGE Nº 2.601

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA GERSON PEDROSA DE ABREU, Masp 1.276.051-8, para responder pela Procuradoria da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no período de 30/12/2019 a 20/01/2020, em que a Advogada Autárquica Rosália Silva Bicalho, Masp 616.205-1, se encontrará afastada para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

ATO AGE Nº 2.602

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA BARNEY OLIVEIRA BICHARA, Masp 1.122.389-8, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, no período de 02/01/2020 a 10/01/2020, em que a Procuradora do Estado Juliana Padilha Nunes Mattar, Masp 1.373.135-1, se encontrará afastada para gozo de folgas compensativas, sem prejuízo de suas atribuições na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.

ATO AGE Nº 2.603

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA JULIANA PADILHA NUNES MATTAR, Masp 1.373.135-1, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, no período de 15/01/2020 a 02/02/2020, em que o Procurador do Estado Barney Oliveira Bichara, Masp 1.122.389-8, se encontrará afastado para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE.

ATO AGE Nº 2.604

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA ENEIDA CRISCIUOLO GABRIEL BUENO SILVA, Masp 1.081.940-7, para responder pela Procuradoria da Fundação Clóvis Salgado – FCS, no período de 07/01/2020 a 07/02/2020, em que o Procurador do Estado Daniel Bueno Cateb, Masp 348.648-7, se encontrará afastado para gozo de férias prêmio, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria da Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas – IEPHA.

ATO AGE Nº 2.605

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA JOÃO PAULO PINHEIRO DA COSTA, Masp 1.186.054-1, para responder pela Procuradoria da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no período de 02/01/2020 a 22/01/2020, em que a Procuradora do Estado Luciana Ananias de Assis Pires Pimenta, Masp 1.120.523-4, se encontrará afastada para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Advocacia Regional do Estado de Montes Claros.

ATO AGE Nº 2.606

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA THIAGO DINIZ MATEUS DOS SANTOS, Masp 1.327.064-0, para responder pela Procuradoria da Fundação João Pinheiro – FJP, no período de 07/01/2020 a 24/01/2020, em que o Procurador do Estado Sérgio Timo Alves, Masp 1.050.970-1, se encontrará afastado para gozo de folgas compensativas, sem prejuízo de suas atribuições na Assessoria Jurídico-Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

ATO AGE Nº 2.607

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA ROBSTAINÉ DO NASCIMENTO COSTA, Masp 1.327.071-5, para responder pela Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, em que o Procurador do Estado Fernando Barbosa Santos Netto, Masp 1.209.496-7, se encontrará afastado para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria da Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG.

ATO AGE Nº 2.608

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA DANIEL FRANCISCO DA SILVA, Masp 1.083.083-4, para responder pela Procuradoria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no período de 16/01/2020 a 24/01/2020, em que o Procurador do Estado Fernando Barbosa Santos Netto, Masp 1.209.496-7, se encontrará afastado para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

ATO AGE Nº 2.609

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA MARCELLA CRISTINA DE OLIVEIRA TROPIA PINHEIRO, Masp 1.327.289-3, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, no período de 26/12/2019 a 16/01/2020, em que a Procuradora do Estado Maria Cristina Castro Diniz, Masp 1.327.206-7, se encontrará afastada para gozo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

ATO AGE Nº 2.610

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA RICARDO AGRA VILLARIM, Masp 1.327.259-6, para responder pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia-Geral do Estado – NAJ-

AGE, no período de 24/12/2019 a 30/12/2019, em que a Procuradora do Estado Priscila Vieira de Alvarenga Penna, Masp 1.082.217-9, se encontrará afastada para gozo de férias prêmio, sem prejuízo de suas atribuições no Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia-Geral do Estado – NAJ-AGE.

ATO AGE Nº 2.611

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA SAULO DE FREITAS LOPES, Masp 1.121.372-5, para responder pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia-Geral do Estado – NAJ-AGE, no período de 02/01/2020 a 10/01/2020, em que a Procuradora do Estado Priscila Vieira de Alvarenga Penna, Masp 1.082.217-9, se encontrará afastada para gozo de férias prêmio, sem prejuízo de suas atribuições no Núcleo de Assessoramento Jurídico da Advocacia-Geral do Estado – NAJ-AGE.

ATO AGE Nº 2.612

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RECLASSIFICA, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto nº 46.867, de 22 de outubro de 2015, e no art. 5º da Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, a Procuradora do Estado VALÉRIA DUARTE COSTA PAIVA, Masp 1.125.967-8, na Procuradoria de Autarquias e Fundações – PAF.

ATO AGE Nº 2.613

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004; e nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, TORNA SEM EFEITO o Ato AGE nº 2.587, de 27 de dezembro de 2019, que reclassificou o Procurador do Estado PAULO FERNANDO FERREIRA INFANTE VIEIRA, Masp 373.283-1, na Procuradoria de Tributos e Assuntos Fiscais – PTF.

ATO AGE Nº 2.614

O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado, no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004; e nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, TORNA SEM EFEITO o Ato AGE nº 2.590, de 27 de dezembro de 2019, que reclassificou a Procuradora do Estado ANA LUIZA GOU-LART PERES MATOS, Masp 1.185.762-0, na Procuradoria de Autarquias e Fundações – PAF.

30 1308931 - 1

## Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação e a de Recursos do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho da Ouvidoria-Geral do Estado.

A Ouvidora-Geral Adjunta obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, art. 14 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º - As Comissões de Avaliação serão constituídas, paritariamente, por (2) membros da seguinte forma:

I – obrigatoriamente, pela Chefia Imediata ou representante devidamente incumbido de competência delegada, do servidor avaliado;

II – (um) membro indicado pelos servidores avaliados.

§1ºAs Comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para o membro indicado pelos servidores avaliados.

§2ºOs trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata ou seu representante, e o membro ou suplente indicado pelos servidores avaliados.

Art.2º - São considerados indicados os servidores que preencherem os seguintes requisitos:

I - servidores com, no mínimo, 01 (um) anos de efetivo exercício na Ouvidoria-Geral do Estado;

II - servidores que se encontrem em nível hierárquico não inferior ao do servidor avaliado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e do art. 31 do Decreto nº45851, de28 de dezembro de 2011;

III - servidores que não estejam respondendo processo administrativo;

IV - servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho.

Art.3º - Os servidores excedentes serão considerados suplentes e atuarão nas Comissões de Avaliação.  
 Parágrafo único. Apenas o servidor detentor de cargo de provimento efetivo, mesmo que em exercício de cargo em comissão, poderá participar do processo de indicação.

Art.4º- A indicação dos membros a que se refere o inciso II do art.1º será realizada até o dia 03/01/2020, no horário de 09 às 17 horas.

§1ºO servidor que não formalizar a indicação no período estabelecido no “caput” deste artigo, seja por motivo de ausência, férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, quando do seu retorno deverá procurar a área de Recursos Humanos para se manifestar quanto a opção por uma das Comissões já formadas, de acordo com sua unidade administrativa.

Art.5º- A comissão de recursos será composta por 03 (três) membros definidos pela autoridade máxima, conforme art. 18 do Decreto nº 44.559 de 29 de junho de 2007 e composta por três a cinco servidores, conforme art. 34 do Decreto nº45851, de28 de dezembro de 2011.

§1ºO membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:  
 I - ele tenha avaliado; ou  
 II - seja sua cônjuge, parente consanguâneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art.6º- Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com os princípios e critérios estabelecidos nos artigos 13 a 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e art. 33 do Decreto nº45851, de28 de dezembro de 2011.

Art.7º- O mandato dos membros das comissões de que trata esta Resolução, terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art.8º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art.9º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Kathleen Garcia Nascimento

Ouvidora-Geral Adjunta

30 1308797 - 1

RESOLUÇÃO OGE Nº 17, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual na Ouvidoria-Geral do Estado.

A Ouvidoria-Geral Adjunta, obedecendo ao disposto no artigo 35 da Constituição Estadual; na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, e art. 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e na Resolução nº 16/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível nos quadros de avisado Ouvidoria-Geral do Estado e posteriormente no intranet no link http://intranet.ouvidoriageral.mg.gov.br/administracao/drh

Art.2º - Nas Comissões de Avaliação e de Recursos, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art.3º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art.4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Kathleen Garcia Nascimento  
 Ouvidora-Geral Adjunta

30 1308798 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Giovane Gomes da Silva

### Expediente

EXTRATO DE CHAMAMENTO  
 PMMG/EM-4ºRPM - O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 116.947/2019 – EM4 RPM, publicada no diário do executivo no dia 26/10/2019, CONVOCA e CITA a servidora Rosemary da Silva Alves, MASP 166.107-3, ocupante do cargo de Supervisor/Orientador do Colégio Tiradentes - Unidade Juiz de Fora, para comparecer ao NAIS, situado à rua Custódio Tristão nº 10, Santa Terezinha, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras de 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, e 4ª feira de 08:30 às 13:00 horas, para tomar conhecimento do Processo e apresentar defesa sobre a infração prevista no inciso VI do artigo 216, c/c artigo 166, todos da Lei 869/1952 de 05/07/1952, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, sob pena de REVELIA - Data: 19/12/2019.

23 1307278 - 1

COMANDO GERAL

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do